

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2016**

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2016.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de conjunto motobombas centrífuga submersível a serem utilizadas nas Estações de Tratamento de Esgoto e conjunto motobombas submerso a serem utilizadas nos poços artesianos do Município e distritos de Muriaé

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 070/2016 o seguinte questionamento:

**Questionamento:**

1) Gentileza verificar questionamento abaixo:

<b>04</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	Conjunto moto bomba submerso para poço artesiano com diâmetro de 4", para o Povoado de São Domingos - corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox; difusores em nylon; anéis de desgaste em borracha; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo:  - Vazão: 6,16 m³/h  - Altura Manométrica Total (HMT):117 mca  - Motor Monofásico, 220V  - Potência do motor: 5,5 HP NÃO EXISTE MONOFÁSICO			
-----------	-----------	-----------	---	--	--	--

O maior motor monofásico para os modelos de 4", é de 5HP, a bomba selecionada seria BHS 232-18, porem com motor de 5HP.

Para o ponto de operação solicitado, a bomba possui um BHP de 4,85CV, ou seja, o motor de 5CV atende com folga e existe MONOFÁSICO, favor verificar e CORRIGIR.

**Resposta:**

1) Prezados, o item em questão foi devidamente cotado por 03 empresas distintas, dentre as quais uma é a própria empresa que elaborou o questionamento. Assim, este item deverá permanecer com a descrição, tal qual está, cabendo às empresas que vierem participar da licitação cotar os equipamentos conforme especificação do edital.

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

Muriaé, 09 de setembro de 2016.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho  
Pregoeiro

ORIGINAL ASSINADO